

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte – Km 58 – Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3767-7000

## **ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO - 16/12/2020**

Aos dezesseis dias de dezembro de dois mil e vinte (16/12/2020), às nove horas (9:00), iniciou-se a reunião do Colegiado do curso de Pós-graduação em práticas educacionais do IFES *Campus* São Mateus, utilizando a sala virtual do google meet: (<https://meet.google.com/>), conforme orientação da Portaria da Reitoria 669/2020 (Anexo I – Página 2), estiveram presentes os professores: a professora Carmen Lúcia Annies Gonçalves, a professora Ires Maria Pizetta Moschen, a professora e coordenadora do curso Márcia Rezende de Oliveira (Coordenadora do curso) e a representante discente Katellen dos Santos Silva. Pontos de pauta: **1) Proposta de alteração no edital para podermos chamar os suplentes a se matricularem nas vagas dos desistentes:** A coordenadora Márcia Rezende de Oliveira, em comum acordo com a pedagoga do curso, Mara Cristina Ramos Quartezeni, propõe que se faça as alterações necessárias no edital para que se possa chamar os suplentes para as vagas dos desistentes, essas alterações dizem respeito ao modo como estava prevista a convocação e datas. Depois de um mês de aulas e de tentativas de dialogar com os alunos para que se mantivessem no curso, até o momento cerca de 7 alunos confirmaram que não poderiam continuar cursando a Pós-graduação em práticas educacionais. **O Colegiado aprovou por unanimidade a mudança no edital para que pudéssemos chamar os suplentes.** **2) Quanto a alunos que desistiram por não poder cursar a Pós-graduação em práticas educacionais:** dado o contexto atípico e prolongado de isolamento social recomendado pelos órgãos públicos, o Ifes tem realizado suas atividades presenciais por meio de APNPs, na pessoa do senhor Pedro Leite, a Pró-reitoria de pós graduação manifestou sua preocupação, junto à coordenadora Márcia Rezende de Oliveira, de que os alunos que se sentissem lesados pela mudança para APNPs poderiam requerer devoluções de possíveis taxas de matrícula ou/e mensalidades. A Coordenadora explica que este não é o nosso caso, já que não houve nenhuma cobrança desse tipo, a única cobrança efetuada foi a da

inscrição, para os trâmites previstos no edital e que está não tem devolução nele prevista, mas que de todo modo, um único aluno, ALDIÉRIO DA SILVA RIBEIRO alegou desistir da Pós-graduação em práticas educacionais por não ter condições de frequentá-la na modalidade APNP e que podemos, caso a pós seja oferecida no modelo presencial novamente, conceder isenção da taxa de inscrição a este candidato, caso ele deseje se inscrever novamente. **O Colegiado aprovou por unanimidade a isenção da taxa de inscrição para esse aluno específico.**